L E I N.º 101/98.

Publicação em: O Regional
No Dia: 13/07/98
Na Edição Nº 1.484
Página Nº 08

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a repassar à A.P.M. - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA Escola Municipal NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, recursos financeiros de até R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos sete dias do mês de julho de mil, novecentos e noventa e oito.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal